



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

EDITAL 23.064/2024

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: vide sistema BNC

Data da Disputa: 30/08/2024 09:00.

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 hrs

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (EXECUÇÃO POR PREÇOS UNITÁRIOS), desde que atenda às exigências contidas no Edital.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 1.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br ou direcionado a partir do portal oficial do município: <http://www.paulinia.sp.gov.br/editais>. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.
- 1.2.** Poderão participar desta licitação os licitantes do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- 2.1.1.** A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.1.2.** O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 2.1.3.** O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 2.1.4.** A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

2.1.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.2.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto e com 1 minuto com relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. A proposta final dos vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma em até 03 (três) horas após a solicitação do condutor responsável, ou em prazo superior expressamente informado na sessão.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.14. A proposta final dos vencedores deverá conter a marca bem como o modelo do produto ofertado no caso de compras e aquisições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

5.1.1. Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato ou Autorização de Fornecimento;

5.1.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.7 Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

5.2. O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item 4.5., será inabilitado.

5.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta ou de forma intempestiva.

5.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no art 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei vigente as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. Para as infrações administrativas apresentadas no item **6.1.** deste Edital, o licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações e proporções estipuladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

6.3.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

6.3.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

6.3.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

6.3.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

6.3.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

6.3.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

6.4. As infrações relacionadas no item **6.1.** deste Edital são passíveis de Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município Paulínia, e serão conduzidas por Comissão nomeada pelo Secretário da pasta gestora, conforme Decreto Municipal 8388/23 e nos termos do artigo 158 da Lei Federal 14133/21.

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de carnes, para dieta dos animais do Parque Ecológico Armando Muller do Município de Paulínia, de forma parcelada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1294 02.18.01.18.541.0097.2.003.339030.01.1100000

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- a. Regime de Execução: empreitada por preço global
- b. Grupo: todos os itens fazem parte de um mesmo grupo
- c. Justificativa de agrupamento: Objeto indivisível.
- d. Referência de Preços: Contratos anteriores da Prefeitura Municipal de Paulínia; Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório (contratos.sistema.gov.br e pnpc.gov.br)
- e. Tipo de licitação: Menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

- f. Condição de Serviço/Bem comum: bem comum
- g. **Contato do responsável:** E-mail: seddema@paulinia.sp.gov.br ou paulinia.meioambiente@gmail.com e telefone: (19) 3874 5611 Ramal 1131 (Graziella)

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção de uma espécie em cativeiro, por ocorrer em um meio diferente do ambiente natural, pode comprometer o bem-estar dos animais devido à falta de estímulos e expressão de comportamentos específicos de cada espécie, podendo apresentar agressividade, auto-mutilação, hipersexualidade, movimentos estereotipados, apatia ou desenvolver quadros depressivos e morte. Confinar animais em um Zoológico exige dos profissionais envolvidos a percepção do ponto de vista do animal, voltada para o seu bem-estar (boa ou satisfatória qualidade de vida que envolve determinados aspectos referentes ao animal tais como saúde, felicidade e a longevidade ou ainda, pela sua capacidade em se adaptar ao seu meio ambiente) e a parte alimentar é de extrema importância no bem-estar.

O serviço de nutrição em uma instituição deve trabalhar para minimizar a incidência de problemas de saúde nos animais, planejando dietas adequadas para cada animal não só em termos nutricionais, mas também com relação à fisiologia e ao comportamento alimentar de cada espécie. A dieta pode ser elaborada para, por exemplo, aumentar a atividade física de um animal ou de um grupo de animais, minimizando comportamentos indesejáveis e permitindo o consumo mais adequado em relação ao espaço e tempo.

Felídeos, aves de rapina e alguns répteis são animais de hábito alimentar exclusivamente carnívoros enquanto que diversas outras espécies são consideradas onívoras. Apesar de terem como parte da dieta alimentos de origem animal, os onívoros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

não são carnívoros absolutos e não apresentam as exigências nutricionais dos carnívoros exclusivos (como os gatos). É interessante notar que a maioria dos animais da ordem Carnívora é de hábito alimentar onívoro.

Onívoros são animais pouco especializados e muito adaptáveis: não têm as habilidades dos herbívoros de utilizar fibra dietética como fonte de energia e não têm as exigências nutricionais dos carnívoros exclusivos. O requerimento de proteína dos onívoros varia de 18 a 25%, e a dieta em cativeiro é normalmente elaborada levando-se em conta as características das dietas na natureza.

A aquisição de alimentos com origem conhecida deve ser uma regra. Toda carne comprada deve ter origem legal e ter passado por inspeção sanitária.

As dietas são balanceadas e alguns aspectos são levados em conta na hora da montagem das refeições, como o risco de obesidade por exemplo. Pensando nisso, o cardápio é feito baseado no peso e na requisição calórica de cada animal, que é calculada considerando o nível de atividade e interação do animal em seu recinto; e seu status fisiológico (idade do animal, se é filhote, idoso, se está gestante, etc.).

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

A condição nutricional de um animal tem grande importância na sua capacidade reprodutiva, longevidade e bem-estar. Além de fornecer dietas nutricionais adequadas, a aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência visa ao fornecimento de uma dieta apropriada ao comportamento alimentar de cada espécie, atendendo as exigências nutricionais dos animais das diferentes categorias e espécies existentes no plantel do Parque Ecológico, de forma adequada a garantir a saúde dos animais e o seu bem-estar.

A contratação por licitação, na modalidade pregão eletrônico, a fim de preservar e garantir a competitividade e a proposta mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, apresenta-se como solução mais adequada para atender estas necessidades apresentadas pela SEDDEMA. Esta solução vem sendo adotada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

anualmente e tem se demonstrado a mais adequada à realidade e infraestrutura da instituição.

O fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses tem como propósito o atendimento às demandas do Parque Ecológico. O parcelamento torna-se necessário devido à indisponibilidade de armazenamento de grande quantidade no estoque da instituição, assim como, em função da necessidade de atenção às datas de validade dos produtos, uma vez que se tratam de bens consumíveis, de necessidade contínua, com prazo de validade definido.

Os produtos fornecidos devem estar de acordo com as normas técnicas do Ministério da Agricultura e Pecuária, observando sempre a Instrução Normativa n.º 4, de 23 de fevereiro de 2007, assim com as demais normas aplicadas.

Considerando a quantidade de animais existentes no parque ecológico e que a proteína animal é essencial para algumas espécies (gato do mato, jaguatirica, jabuti, macaco prego) tanto para suprir as necessidades fisiológicas quanto para o bem-estar animal, calcula-se a necessidade de 150kg de fígado bovino, 600 kg de carne bovina tipo corte acém, 400kg de carne bovina tipo corte acém moído e 500 kg de pescoço de frango sem cabeça.

Para garantir a qualidade e sanidade dos alimentos, necessita-se que sejam de estabelecimentos fiscalizados pela vigilância sanitária.

LOTE	Item	Quantidade (kg)	DESCRIPTIVO
1	1	150	Figado bovino - congelado, transportado e conservado a uma temperatura de -12° c ou mais frio, com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, com validade mínima de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17 , instrução normativa 22/05, portaria 304/96; rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

			no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa
1	2	500	Pescoço de frango sem cabeça, com no máximo 10% de gordura; em cortes de 7 x 7 cm; resfriada, transportada e conservada em temperatura não superior a 7°C, com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, com validade mínima de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17 , instrução normativa 22/05, portaria 304/96; rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa
1	3	600	Carne bovina - tipo acem - com no máximo 10% sebo e gordura; em peça inteira, resfriada, transportada e conservada a uma temperatura não superior a 7° c ou mais frio, com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, com validade mínima de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17 , instrução normativa 22/05, portaria 304/96; rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa
1	4	400	Carne bovina - tipo acem (moída) - com no máximo 10% sebo e gordura; em peça inteira, resfriada, transportada e conservada a uma temperatura não superior a 7° c, com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

			alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, com validade mínima de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17 , instrução normativa 22/05, portaria 304/96; rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa
--	--	--	--

4. PROPOSTA

A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

a. Descrição do material ou serviço observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

b. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE (KG)	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	150	Figado bovino - congelado, transportado e conservado a uma temperatura de -12° c ou		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

			mais frio, com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, com validade mínima de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17 , instrução normativa 22/05, portaria 304/96; rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa		
	2	500	Pescoço de frango sem cabeça, com no máximo 10% de gordura; em cortes de 7 x 7 cm; resfriada, transportada e conservada em temperatura não superior a 7°C, com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, com validade mínima de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17 , instrução normativa 22/05, portaria 304/96; rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

3	600	Carne bovina - tipo acem - com no máximo 10% sebo e gordura; em peça inteira, resfriada, transportada e conservada a uma temperatura não superior a 7° c ou mais frio, com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, com validade mínima de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17 , instrução normativa 22/05, portaria 304/96; rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa		
4	400	Carne bovina - tipo acem (moída) - com no máximo 10% sebo e gordura; em peça inteira, resfriada, transportada e conservada a uma temperatura não superior a 7° c, com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, com validade mínima de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17 , instrução normativa 22/05, portaria 304/96; rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

			sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa		
--	--	--	---	--	--

5. HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar o Alvará de funcionamento e Alvará Sanitário

6. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não aplicável

7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

As carnes devem ser entregues no Parque Ecológico Municipal “Armando Muller”, uma vez ao mês, de terça feira, de acordo com a necessidade dos animais do local. Devem atender as especificações do item 3, admitindo-se variações previstas nas normas da BNT, devendo prevalecer as previsões desta em detrimento das medidas trazidas pelo edital. Endereço: Rua Presidente Café Filho, s/nº, pelo portão de entrada de serviços do parque. A entrega deve ser realizada entre 8:00 e 10:00.

Os produtos devem estar acondicionados em embalagem original, identificada e rotulada de forma adequada, de acordo com a legislação vigente e à natureza do produto, ou seja, que resista ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo a segurança no transporte, evitando-se avarias e danos no manuseio. O produto deverá ser entregue na mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos. Produtos danificados serão rejeitados

8. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

O contratado estará sujeito a fiscalização dos animais no momento de sua entrega, para que sejam avaliadas as condições físicas e sanitárias do produto. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, nas quantidades, prazos e condições pactuadas;

Entregar os bens de acordo com as especificações neste Termo de Referência.

10 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os pagamentos serão realizados após cada entrega dos animais e da nota fiscal.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pela Secretaria Municipal.

12 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

17 – SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no art 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18 – ASSINATURAS

De acordo com o Termo de Referência.

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Em 22 de fevereiro de 2024

GRAZIELLA M. DE A. SOUZA LEÃO
CHEFE DE MEIO AMBEINTE
MATRÍCULA 7854-9

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-EMAIL INSTITUCIONAL:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Todos os custos decorrentes da entrega correm por conta da contratada.

DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:

BANCO Nº Nº DA AGÊNCIA Nº DA CONTA CORRENTE:

OBSERVAÇÃO: A LICITAÇÃO SERÁ HOMOLOGADA PELO VALOR MENSAL.

ENTRETANTO, APÓS A FASE DE LANCES, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ

APRESENTAR A PLANILHA ACIMA DEVIDAMENTE PREENCHIDA COM OS VALORES

UNITÁRIOS (conforme modelo constante do instrumento convocatório).

Tabela 1. VALOR GLOBAL DO OBJETO LICITADO

LOTE	ITEM	QUANTIDADE (KG)	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	150	Figado bovino - congelado, transportado e conservado a uma temperatura de -12° c ou mais frio, com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, com validade mínima de 10 meses na data de entrega; e suas condições		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

			deverão estar de acordo com decreto 9.013/17 , instrução normativa 22/05, portaria 304/96; rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa		
	2	500	Pescoço de frango sem cabeça, com no máximo 10% de gordura; em cortes de 7 x 7 cm; resfriada, transportada e conservada em temperatura não superior a 7°C, com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, com validade mínima de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17 , instrução normativa 22/05, portaria 304/96; rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa		
	3	600	Carne bovina - tipo acem - com no máximo 10% sebo e gordura; em peça inteira, resfriada, transportada e conservada a uma temperatura não superior a 7° c ou mais frio, com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

			altera-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, com validade mínima de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17 , instrução normativa 22/05, portaria 304/96; rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa		
	4	400	Carne bovina - tipo acem (moída) - com no máximo 10% sebo e gordura; em peça inteira, resfriada, transportada e conservada a uma temperatura não superior a 7° c, com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, com validade mínima de 10 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17 , instrução normativa 22/05, portaria 304/96; rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa		